

COMUNICADO SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Face a data limite de publicação das Demonstrações Contábeis expirando na data de hoje, o Santa Cruz Futebol Clube vem por meio deste comunicado esclarecer: Nos termos do artigo 46-A da Lei 9.615/98 (Lei Pelé), a qual o Santa Cruz Futebol Clube se submete, o dia 30 de abril representa o prazo final para divulgação das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo no ano anterior e, nos padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Não obstante aos esforços para o cumprimento deste prazo, há que se considerar os impactos para o cotidiano administrativo do clube decorrentes das práticas de isolamento social (práticas estas, plenamente adotadas pelo clube, sobretudo, pela preservação da saúde de sua comunidade, incluindo seus colaboradores).

Adicionalmente, a Medida Provisória 931 datada de 30 de março de 2020, concedeu prazo de 7 meses para realização de Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei das SAs. (modus operandis adotado pelo Conselho Deliberativo do Clube), para os exercícios fiscais encerrados entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020.

Diante dos episódios, ora mencionados, é de consenso por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Comissão Fiscal, a impossibilidade da divulgação das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2019 na presente data, uma vez que o processo de fechamento contábil se encontra em curso impactado pelo retardamento dos expedientes administrativos e também pelos processos adotados para verificação e suficiência da documentação “in loco” por parte da Auditoria.

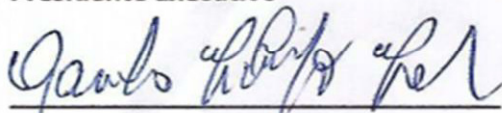
Tão logo seja normalizado o retorno das atividades suspensas por força dos decretos de calamidade pública, o Clube adotará o pleno restabelecimento para que este processo seja finalizado e encaminhamento para os respectivos

Conselhos nos termos do art. 44, inciso II e do art. 49, ambos do Estatuto Social do Santa Cruz Futebol Clube.

Recife, 30 de Abril de 2020.



Constantino Novais da Silva Barbosa Júnior
Presidente Executivo

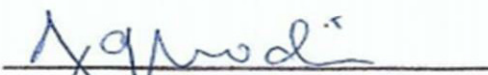


Paulo Roberto Borba
1º Secretário do Conselho Deliberativo

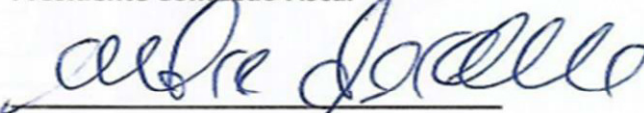
Aprígio José de Carvalho
Membro Efetivo Comissão Fiscal



Alírio Rio Lima de Moraes de Melo
Presidente do Conselho Deliberativo



José Alexandre Moreira Mirinda
Presidente Comissão Fiscal



Sérgio da Silva Goiana
Membro Efetivo Comissão Fiscal

Obs: Em função de problemas saúde e por força das restrições de acesso na rede hospitalar, não será possível a assinatura do membro efetivo da Comissão Fiscal, Sr. Aprígio José de Carvalho.